

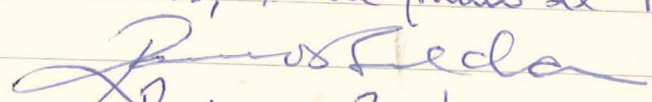
retroescavadeira.

Artigo 2º - O equipamento de que trata o Artigo 1º, será adquirido após preenchidas as formalidades legais, por concorrência pública, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado. ✓

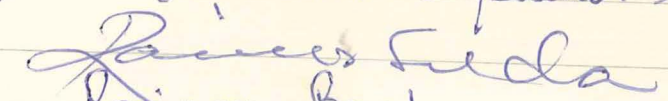
Artigo 3º - Os recursos para o atendimento do Artigo 1º, advirão da verba do Fundo Rodoviário Nacional (FRN) ou da reformulação do Plano da verba do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). ✓

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de maio de 1977. ✓

  
Rainer Breda  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Rainer Breda  
Prefeito Municipal

Lei Nº 471/77

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo



autorizado a construir em área da Municipalidade um galpão ou garagem para guardar os veículos pertencentes à Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes necessárias para tal finalidade, deverão ser extraídas das dotações orçamentárias.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de maio de 1977.

*Rainor Breda*

Rainor Breda

Prefeito Municipal

Registrada e Publicação nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

*Rainor Breda*

Rainor Breda

Prefeito Municipal

Resolução Nº 3/77

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a presente Resolução.

Art. 1º - Fica extinta a Rua "Siqueira Couto" para denominar-se: Rua "Guilherme Paterlini".

Art. 2º - A mudança prende-se simplesmente a memória de um Alfedense ilustre ex-creador e Presidente da Câmara Municipal, que emprestou sua existência toda a serviço do Município de Alfredo Chaves e